DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	25/03/2026	ORGÃO:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
CODIGO	ID 16138	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	ADMINISTRATIVO Nº 7384/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 009/2026
ABERTURA	26/03/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS ÚTEIS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA + HABILITAÇÃO + APÓLICE + COMPROVANTE DE PAGAMENTO - PRAZO 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.licitanet.com.br/
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
1.4.1.	CONTRATO SOCIAL	X		
1.4.10.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
1.4.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X		
1.4.3. / 1.6.1.	CNPJ. Cod: 6	X		
1.4.8. / 1.6.6.	FGTS	X		
1.4.4. / 1.6.3.	INSS	X		
1.4.4. / 1.6.3.	CERT. FEDERAL	X		
1.4.7. / 1.6.4.	CERT. ESTADUAL	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
1.4.6. / 1.6.5.	CERT. MUNICIPAL	X		
	CERTIDÃO IPTU			
1.6.2.	CIM	X		
1.6.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
1.4.5. / 1.6.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
1.5.2. - 02 ULTIMOS	BALANÇO	X		
X	CERT. CONTADOR CRC	X		
1.5.1. 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			
	CARTÓRIOS PROTESTO			
	CERTIDÃO DO FORO			
1.8	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
1.7	AFE COMUM - ANVISA	X		
1.7	AFE COMUM - DOU	X		
1.7	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
1.7	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
1.8	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		
	CONSELHO DE FARMÁCIA			
	CERTIDÃO FARMÁCIA			
	DOC. FARMACÊUTICO			
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
	CERTIDÃO DO ICMS			
	SICAF			
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			
1.2.	CONSOLIDADA TCU	X		
6.1 a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
1.5.8. + ÍNDICES	DECLARAÇÃO DO CONTADOR	X		
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		
ENVELOPE HAB.	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
1.7	AFE COMUM E ESPECIAL LABORATORIO		X		
TR	FORMA FARMACEUTICA	PROPOSTA			
12.11	isenção ICMS 87/02	PROPOSTA			
	AMOSTRAS				
	BOAS PRATICAS DE FABRI.				
	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
4.1.2 / 4.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
	PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
4.1.4	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA			
	REGISTRO DE MEDICAMENTO				
	REGISTRO MATERIAL				
	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
	RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
1.8.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA			
	Nº DO ITEM NO CBPF				
X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
1.13	VALIDADE DOS PRODUTOS:	18 MESES			
X	PROPOSTA VIA 1			X	
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	BULA				
6.7.1	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
11.4	GARANTIA DE PROPOSTA: 1%	X	X		
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1.1 Valor unitário do item e total do item;
4.1.2 Marca/Modelo (QUANDO HOUVER);
4.1.3 Fabricante (QUANDO HOUVER);
4.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
11.3 Será exigida a GARANTIA: A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de aceitação da proposta, juntamente com a proposta inicial, com fulcro no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo) para os itens 01, 03, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 49, 53 e 55. R$ 0,10 (dez centavos) para os itens 02, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 20, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 43, e 46.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

5.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
	DECLARAÇÃO UNIFICADA	X	X		
	DADOS DA EMPRESA	X	X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

6.6.1 contiver vícios insanáveis; 6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 11.8 Não havendo a apresentação do comprovante do recolhimento pelo licitante ou não tendo sido feito o recolhimento em data anterior à abertura do certame, o licitante será DESCLASSIFICADO (GARANTIA DE PROPOSTA).

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

2.6 A participação neste Pregão será exclusiva, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresas, empresas de pequeno porte para os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, nos quais os valores estimados para os mesmos encontram-se abaixo de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Já os itens 02, 06, 09, 13, 20, 21, 22, 28 e 32 terão cota específica de 75% (setenta e cinco por cento) para todos os tipos de sociedades, conforme disposto no inciso III, Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. No que tange aos itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, os mesmos referem-se aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes do quantitativo dos itens destinados a todos os tipos de sociedades e serão reservados a microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

e-mail funcional pregao@sjb.rj.gov.br; Tel./Fax: (22) 2741-8489 – Ramal: 205

RECEB. NOME:_____ EM:_____